



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CIRCULAR CRAA-12/2021
Concurso de Remoção QAE 2020
Orientações para Reconsideração da Inscrição

Aos Diretores de Escola, Gerentes de Organização Escolar e AOE interessados:

Considerando que a Classificação Geral dos candidatos e o Comunicado constando orientações para interposição de Reconsideração do Concurso de Remoção do Quadro de Apoio Escolar 2020 será publicada em Diário Oficial do Estado, seguem as orientações recebidas do CEMOV/DEAPE/CGRH em 02/03/2021, para conhecimento dos interessados.

1 – CRONOGRAMA

- 1.1 – dia 06/03/2021: publicação e DOE- classificação e comunicado orientador;
1.2 - de 08 a 12/03/2021: interposição de Reconsideração da inscrição.

2 - PROCEDIMENTOS DO CANDIDATO

2.1 - ACESSO AO SISTEMA

- Registrar o mesmo login e senha utilizados na inscrição;
- Caso necessário, para gerar nova senha, clicar em: Obter Acesso ao Sistema.

2.2 - CONFERÊNCIA DE DADOS

- Para conferir dados da pontuação, deferimento, dados pessoais, funcionais e classificação da inscrição consultar em: Documento de Confirmação de Inscrição no Portalnet/guia -Consultas.

3 – RECONSIDERAÇÃO

3.1 – CABERÁ RECONSIDERAÇÃO CONTRA

- indeferimento por União de Cônjuges;
- Pontuação;
- avaliação de títulos;
- correção de dados funcionais (somente após a alteração no Cadastro Funcional)

3.2 - PROCEDIMENTO PARA RECONSIDERAÇÃO

- Acessar o Cadastro;
- Clicar em Pedido de Recurso/Reconsideração (Inscrição);
- Redigir a solicitação no campo Motivo;
- Confirmar.

3.3 - DEMAIS ORIENTAÇÕES PARA O CANDIDATO QUE PRETENDA SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO

- Após finalizar a solicitação, não será possível acessar ou alterar a Reconsideração;
- Na necessidade de apresentar nova documentação, essa poderá ser entregue na Unidade de Escolar de Classificação, que deverá enviar ao E-MAIL: remocao.qae@gmail.com, até as 18h do dia 12/03/2021.
- Não será possível a juntada de documentos (títulos ou documentos referentes à União de Cônjuges), exceto documentos solicitados pela Administração, para

esclarecimentos quando se tratar de documentação para União de cônjuges, nos termos do artigo 11 da Resolução SE 95/2009 e artigo 8º da Resolução SE 79/2012;

- De acordo com Portaria CGRH nº 6 de 23/02/2021, fica facultado ao candidato **interpor reconsideração para declinar** de sua participação neste certame em razão da pandemia de Covid-19.

4 - BLOQUEIO DE VAGAS POTENCIAIS

4.1 – As vagas potenciais provenientes de todos os candidatos inscritos no Concurso de Remoção que se encontrem em escolas com servidores excedentes no Módulo Escolar, deverão ser bloqueadas conforme o disposto no Inciso III, artigo 6º, Resolução SE 12/2017, para inviabilizar a chegada de outro funcionário (vide Manual para bloqueio de Vagas Potenciais disponível na guia “Manual” do Portalnet)

São João da Boa Vista, 03 de março de 2021

COMISSÃO REGIONAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS